

Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS/PARÁ e Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará – SESPA realize, dia 27 de Maio de 2019, um Seminário amplo para debater o Panorama da Rede de Atenção à Saúde, com foco na Atenção Primária e estratégias emergenciais para garantir a qualificação, fortalecimento e cofinanciamento em todos os níveis de atenção dentro da linha de cuidado da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Estado do Pará;

Que a Comissão Temporária tenha como organizadores: Representando o Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, com competência para elaborar a Programação Temática, Mobilização, Convidados e Debatedores do evento: Margaret Maria Braun Guimarães Imbiriba – SESPA; Benedita Abreu Leão – SESPA; Marlucci Galhardo de Paula – SINDSAÚDE; Raimundo Macedo da Silva Filho – SINDSAÚDE; Josilene Lúcia dos Santos – CUT/PA; Belina Pinto Soares – ARCT/PA; Maria Eunice Carvalho de Moraes – AAME e Osvaldino Nazaré Queiroz da Silva – FEPEM. Representando o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS/PA, com competência para viabilizar e custear as despesas de infraestrutura para realização do evento: Antônio Jorge Silva Araújo e Sara Silva de Medeiros. Representando a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA para subsidiar tecnicamente o debate a Sâmela Galvão, Coordenadora Estadual ESF/EACS/SESPA e equipe técnica responsável.

Que o seminário tenha como foco a apresentação, por parte da Gestão Estadual – SESPA e do Conselho de Secretários de Saúde do Pará – COSEMS, do Diagnóstico da Atenção Primária à Saúde para as Regiões de Saúde do Estado do Pará de maneira que seja apresentada a situação de cada município, tais como disponibilidade de profissionais, recursos materiais e orçamentários, apoio diagnóstico e terapêutico, sistema de assistência farmacêutica, teleassistência, serviços especializados, sistema de transporte em saúde, sistema de acesso regulado, sistema de informação, registro eletrônico em saúde, promoção e vigilância à saúde, qualificação e educação para a reestruturação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, com objetivo de se traçar estratégias viáveis de assistência a Atenção Primária à Saúde e para solucionar o problema de descumprimento das Políticas Públicas da Saúde pelos coordenadores e gerenciadores do Sistema Único de Saúde com a Rede – RAS. O resultado desse seminário será objeto de proposta à 13ª Conferência Estadual de Saúde a fim de garantir diretrizes ao Plano Plurianual – PPA e ao Plano Estadual e Nacional de Saúde com enfoque na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB para consolidação dos princípios do SUS; para garantia de financiamento adequado e suficiente e garantia de acesso aos serviços e atenção à saúde, como direito de todos e dever do Estado.

Que sejam convidados ao Seminário: Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA; Sindicato dos Médicos do Pará – SINDMEPA; Conselho Regional de Medicina – CRM; Conselho Regional de Enfermagem do Pará – COREN/PA; Sindicato dos Enfermeiros do Pará – SENPA; Conselho Regional de Farmácia do Pará – CRF; Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI; CONSELHO INDÍGENA; Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA/Comissão de Saúde; Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará – OAB/PA/Comissão de Saúde; Ministério Público Estadual – MPE, Ministério Público Federal – MPF; Ministério da Saúde – MS; Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SMS; CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CMS; Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS; Universidade Federal do Pará – UFPA; Universidade do Estado do Pará – UEPA; Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA; Instituições Formadoras da Rede Privada, e outras entidades e instituições afins.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 006 de 23 de abril de 2019.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.858, de 24 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8) convocada para, o período de 04 a 07 de agosto de 2019, em Brasília/DF. CONSIDERANDO a realização das etapas municipais da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8), prevista para ser realizada no período de 02 de janeiro a 15 de abril e as etapas estaduais, no período de 13 a 14 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a realização da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, convocada para o período de 13 a 14 de junho de 2019, na cidade de Belém/PA;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 033, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.778, de 11 de janeiro de 2019 que aprovou o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ;

CONSIDERANDO o Art. 5º, parágrafos 1º e 3º do Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ que estabelece o prazo final para realizar as etapas municipais da 13ª CES/PARÁ e encaminhar o Relatório Final das mesmas até os dias 15 de abril de 2019 e 25 de abril de 2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ, no sentido de contemplar um maior número de participação de municípios, desde que não haja prejuízo para a etapa estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8).

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo das etapas municipais da 13ª Conferência Estadual de Saúde – 13ª CES/PARÁ até o dia 30 de abril de 2019, para realização da Etapa Municipal, aos municípios que ainda não realizaram a Etapa para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, ficando o prazo para entrega do Relatório Final e da documentação relativa ao processo, até o dia 10 de maio de 2019, improrrogáveis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 007 de 23 de abril de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.858, de 24 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8) convocada para, o período de 04 a 07 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO que o Regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde destina vagas para participação de convidados e convidadas à Etapa Nacional a serem distribuídas entre os Conselhos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que para o Conselho Estadual de Saúde do Pará foram designadas 12 vagas para indicação de convidadas / convidados.

RESOLVE:

Aprovar que na qualidade de convidados e convidadas, representando o Estado do Pará na 16ª Conferência Estadual de Saúde estará a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – SE/CES-PA, com 04 vagas; Segmento dos Usuários: Central Única dos Trabalhadores no Pará – CUT/PA, com 01 vaga; Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil – CTB, com 01 vaga; Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará – MMCC; Associação dos Usuários do SUS – AUSUS; Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e agricultoras, Familiares do Estado do Pará – FETAGRI, com 01 vaga. Segmento dos Trabalhadores: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAÚDE, com 01 vaga. Segmento dos Gestores/Prestadores: Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Pará – COSEMS, com 01 vaga, Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, com 01 vaga. Devendo as entidades e instituições, impretermivelmente, até o dia 27 de abril de 2019, informar o nome, e-mail e telefone dos seus respectivos indicados / indicadas. Ressaltando que uma vez aqui indicados como convidados, estes, não mais poderão se candidatar para eleição de delegado à Etapa Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde, por ocasião da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 23 de abril de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.858, de 24 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019;